



DECRETO Nº. 10.015 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: *Fica alterada a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, para Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, criada através da Lei Municipal nº. 1.304 de 16 de dezembro de 1997.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.304 de 16 de dezembro de 1997,*

DECRETA:

Art. 1º - *Fica constituída a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, do Município de Andirá, com a finalidade de coordenar, a nível municipal, os meios para atendimento a Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, com base no Decreto Federal nº. 5.376 de 17 de fevereiro de 2005.*

Art. 2º - *A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, será representada por órgãos da administração direta e indireta do Município e representantes dos Órgãos Federais, Estaduais e de Entidades Privadas.*

Art. 3º - *A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil integrará o Gabinete da Prefeita e terá a seguinte estrutura:*

I - PRESIDÊNCIA

a) Presidente

IONE ELISABETH ALVES ABIB

b) Adjunto

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS



II – DIRETORIA DE OPERAÇÕES

a) Diretor

HEVERTON QUAGLIO NOLI

b) Secretário

ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

III – GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF

- GLAUCO TIRONI GARCIA

- ANA LUIZA DE OLIVEIRA

- ANDRÉ MALUZI

- GERSON CARLOS MARCHIONI

- JANE TERESA NOBILE MIGUEL

- DIRCEU LUIZ

- EDEVALDO BARBOSA

- SILVIA FLORES

- WAGNER MARTINS DE ALMEIDA



IV – CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS -
CENG

- GERSON MARCHIONI

- MARCEL LEMANA

- VALDIR BOCATO

- LUIZ CARLOS PEREIRA

- JOSÉ ODECIO FURLAN JUNIOR

- AMANDA FERNANDA NASCIMENTO

- PAULO SÉRGIO DA SILVA

V – NÚCLEO DE DEFESA CIVIL – NUDEC

- MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA

- PETERSON LOURENÇÃO

- AILTON FERNANDO DE SOUZA

- RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR

- MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA

- EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY
FERREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

& Anos
ANDIRÁ

Art. 4º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 9.857 de 23 de janeiro de 2023.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2023, 80º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL